



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 25/2017 – do Senhor PREFEITO MUNICIPAL.

GUARIBA, de 11 de maio de 2017.

*Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.  
Senhoras Vereadoras.*



Tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização ao Lions Clube de Guariba - associação civil sem fins lucrativos - para a colocação, com encargos, de monumento comemorativo do seu centenário, na Praça Silvio Vaz de Arruda, cuja permanência será em caráter definitivo, e dá outras providências”**, para que seja deliberado, discutido e votado em regime de urgência, nos termos do **“caput”** artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os representantes legais do *Lions Clube de Guariba* ingressaram com um pedido nesta Prefeitura para obterem autorização municipal, a fim de construírem e instalarem, na praça central da cidade, um monumento comemorativo de 100 anos daquela entidade privada, sem fins lucrativos, que presta serviços sociais à comunidade.

Ouvida a Assessoria desta Administração, que emitiu parecer no requerimento objeto do *PROTOCOLO nº 1.902/2017 de 11/04/2017*, recebi a orientação de que, para atender àquela associação civil interessada, seria preciso uma autorização legislativa, por causa de que a permanência do monumento comemorativo do centenário teria caráter definitivo na Praça Silvio Vaz de Arruda.

Além de outros fatores relevantes, como a definição e demarcação do local e os encargos relacionados com as despesas de projeto, construção, envolvendo material e mão de obra, manutenção e conservação, que devem permanecer sob a responsabilidade do próprio *Lions Clube de Guariba*, diante da impossibilidade de seu compartilhamento com a Administração Pública, por se tratar de uma associação civil sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Esta Administração reconhece que o *Lions Clube de Guariba* é um clube de serviço muito importante para a sociedade local, voltado, fundamentalmente, para serviços humanitários, através da ação conjunta e organizada de todos os seus membros denominados como “companheiro leão” ou “companheira leão”, que apoiam entidades ou instituições filantrópicas fornecendo ajuda em momentos difíceis, auxiliando jovens, distribuindo cestas básicas, concedendo bolsas de estudo e muito mais.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

Expostas de maneira resumida as razões que fundamentam a presente propositura, espero receber de Vossa Excelência e dos demais digníssimos Vereadores e Vereadoras dessa ilustre Casa Legislativa, a compreensão necessária ao pleno acolhimento deste projeto de lei, que espero seja discutido, votado e aprovado com a máxima urgência possível, a fim de que os Poderes Legislativo e Executivo possam prestigiar, homenagear e autorizar o *Lions Clube de Guariba* a construir e instalar o monumento comemorativo dos seus 100 anos, na praça central desta cidade.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a todos os demais Vereadores e Vereadoras dessa colenda Câmara Municipal, os sinceros protestos de elevada estima e de respeitosa consideração.

Respeitosamente,



**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

A Sua Excelência o senhor Vereador, **CÁSSIO APARECIDO PEREIRA**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.